



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37 465 002/0001-66
AV. AB, S/N QUADRA 01 LOTE 09 SETOR C - FAX:(065)529 1219
FONE: (065) 529 1118/1218 - CEP 78.643.000 - Q U E R Ê N C I A MT

LEI MUNICIPAL Nº 213/2000.
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2000

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO
DE ESCOLA MUNICIPAL FAMÍLIA AGRÍCOLA**

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Criada a Escola Municipal Família Agrícola localizada na Sede do Município de Querência-MT

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta de dotações próprias da Secretaria de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, em 06 de Dezembro de 2000.

HÉLIO VITORINO SILVA
Prefeito Municipal